



BANDA MUNICIPAL DE LINS BENEDITO MARINHO

CNPJ Nº 00.743.174/0001-44

Fundada em 21 de abril de 1920 pelo Maestro Vicente
Rio Branco Paranhos



**ILMO. SENHOR OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E
DOCUMENTOS CIVIL E PESSOA JURÍDICAS DE LINS-SP.**

MARIANA BOTASSO MONTANHA, brasileira, casada,
Advogada, filha de Antonio Francisco Botasso Costa e Rosana Sierra Ascencio Costa,
nascida em Lins-SP em 26/09/1996, inscrita no CPF nº 453.073.078-61, Cédula de
Identidade RG nº 50.658.136-6 SSP/SP, e-mail: maari.botasso@gmail.com, estabelecida
na Cidade de Lins-SP, na Rua Kokanos, nº 42, Bairro Parque Xingu, vem mui
respeitosamente à presença de V.S^a, requerer que se registre a Ata da Assembleia Geral
Extraordinária, em anexo, para que produza todos os fins jurídicos e todos os direitos da
Lei.

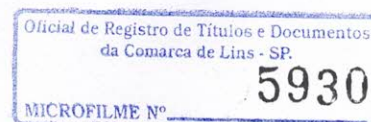
Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Lins-SP, 20 de março de 2023.



MARIANA BOTASSO MONTANHA





BANDA MUNICIPAL DE LINS BENEDITO MARINHO

CNPJ Nº 00.743.174/0001-44

Fundada em 21 de abril de 1920 pelo Maestro Vicente Rio Branco Paranhos

EDITAL



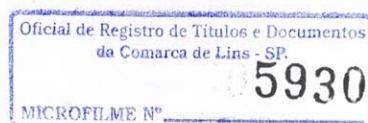
Por este Edital, nos termos do Estatuto, ficam os integrantes, associados e demais pessoas interessadas nas atividades da **"BANDA MUNICIPAL DE LINS – BENEDITO MARINHO"**, **CONVOCADOS PARA A ASSEMBLEIA GERAL**, que será realizada na Rua Rio Branco, nº 29, Centro, CEP 16400-085, nesta cidade de Lins, Estado de São Paulo, no **DIA 20/03/2022, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO ÀS 19:30, COM ½ (METADE) DOS SÓCIOS OU EM QUALQUER NUMERO EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, ÀS 20:00HS.**, com a finalidade de realizar a seguinte pauta do dia:

- Atualização Estatutária
- Retificar data de mandato da ata registrada em 06/01/2021.

Lins-SP, 01 de março de 2023.

"CERTIFICO QUE O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO FOI AFIXADO NO MURAL DA ASSOCIAÇÃO, EM LOCAL VISÍVEL À TODOS OS ASSOCIADOS"

Mariana Botasso
MARIANA BOTASSO MONTANHA
PRESIDENTE



Rua Rio Branco, 29, Centro, Lins. CEP 16.400-085. Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3816 em 02/01/1996. Telefone para contato: (14) 98107-1977



BANDA MUNICIPAL DE LINS BENEDITO MARINHO

CNPJ Nº 00.743.174/0001-44

Fundada em 21 de abril de 1920 pelo Maestro Vicente Rio Branco Paranhos

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (20/03/2023), na sala de ensaios da sede social da Banda Municipal de Lins "Benedito Marinho", sito à Rua Rio Branco nº 29, Centro, CEP 16400-085 em Lins-SP, atendendo ao Edital de convocação fixado na sede da mesma em 01/03/2023; conforme determina o Estatuto Social, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, às 20:00 horas, os associados membros convidados, descritos e assinados na relação de presença anexa, em sua maioria absoluta em segunda convocação, para deliberarem sobre o seguinte assunto:



1) Retificar o período de mandato da diretoria da ata anterior para 01/01/2022 à 31/12/2025, a mesma foi registrada em microfilme sob nº 00005586, filme 205 em 06/01/2022.

2) Alteração do Estatuto.

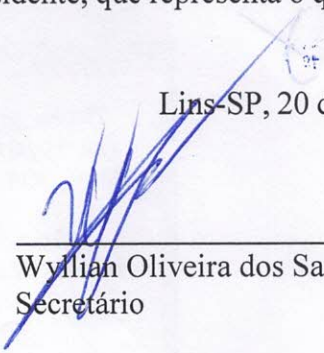
Com a palavra a Sra. Presidente Mariana Botasso Montanha, abriu a Assembléia, agradeceu a presença de todos e nomeou o associado Wyllian Oliveira dos Santos, para secretaria-la. Os presentes confirmaram que tinham ciência plena e antecipada do assunto a ser debatido, uma vez que no dia 01 de março de 2023, foi afixado na sede da Banda Municipal de Lins "Benedito Marinho", o Edital de convocação, com a finalidade de realizar a retificação da data de mandato da ata anterior e ainda alterar o estatuto, para o melhor desenvolvimento das atividades da entidade. Depois de decorrido o tempo solicitado, deu-se o debate, onde foi aprovado por unanimidade a adequação sugerida, que segue em anexo, sendo parte inseparável desta, ficando desta forma reformado e consolidado o estatuto social da entidade. Finalmente a Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais tendo a tratar agradeceu a presença de todos e deu por encerrado a presente Assembléia Geral e determinou a mim Wyllian Oliveira dos Santos, que servi como secretário que lavrasse a presente ata e levasse a registro aos Órgãos Públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.

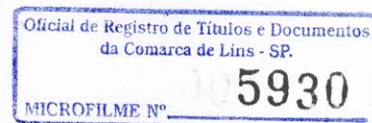
Na condução dos destinos da Banda e na consecução dos seus objetivos sociais e estatutários, a presente vai por mim, Wyllian Oliveira dos Santos, secretário desta Assembléia, assinada em conjunto com a Presidente, que representa o que ocorreu, como sinal de aprovação.

Lins-SP, 20 de março de 2023.


Mariana Botasso Montanha
Presidente




Wyllian Oliveira dos Santos
Secretário



O DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Comarca de Lins - Estado de São Paulo
Logradouro: Rua da Liberdade, nº 100 - Centro - Lins - SP - CEP: 13.240-000
Fone: (14) 3522-3336 Notas - Fone: (14) 3532-4301 Protesto

Nº _____
Valor econômico R\$ 8,07.
Data do protesto ____/____/_____
Data de vencimento ____/____/_____
Data de emissão ____/____/_____
Local de emissão _____
Assinatura _____
Nome do emitente _____
CPF do emitente _____
CNPJ do emitente _____
Endereço do emitente _____
Cidade do emitente _____
Estado do emitente _____
CEP do emitente _____
Inscrição Estadual do emitente _____
Inscrição Municipal do emitente _____
Inscrição Federal do emitente _____
Inscrição no Registro de Empresas _____
Inscrição no Registro de Comércio _____
Inscrição no Registro de Profissionais _____
Inscrição no Registro de Atividades _____
Inscrição no Registro de Serviços _____
Inscrição no Registro de Produtos _____
Inscrição no Registro de Bens _____
Inscrição no Registro de Direitos _____
Inscrição no Registro de Obrigações _____
Inscrição no Registro de Reservas _____
Inscrição no Registro de Patrimônio _____
Inscrição no Registro de Ativos _____
Inscrição no Registro de Passivos _____
Inscrição no Registro de Resultados _____
Inscrição no Registro de Balanços _____
Inscrição no Registro de Demonstrações Financeiras _____
Inscrição no Registro de Informações _____
Inscrição no Registro de Dados _____
Inscrição no Registro de Estatísticas _____
Inscrição no Registro de Análises _____
Inscrição no Registro de Pesquisas _____
Inscrição no Registro de Estudos _____
Inscrição no Registro de Relatórios _____
Inscrição no Registro de Documentos _____
Inscrição no Registro de Arquivos _____
Inscrição no Registro de Bancos de Dados _____
Inscrição no Registro de Sistemas de Informação _____
Inscrição no Registro de Redes de Computadores _____
Inscrição no Registro de Dispositivos Eletrônicos _____
Inscrição no Registro de Softwares _____
Inscrição no Registro de Hardware _____
Inscrição no Registro de Periféricos _____
Inscrição no Registro de Acessórios _____
Inscrição no Registro de Componentes _____
Inscrição no Registro de Módulos _____
Inscrição no Registro de Placas _____
Inscrição no Registro de Memórias _____
Inscrição no Registro de Processadores _____
Inscrição no Registro de Unidades de Armazenamento _____
Inscrição no Registro de Disquetes _____
Inscrição no Registro de CDs _____
Inscrição no Registro de DVDs _____
Inscrição no Registro de HDs _____
Inscrição no Registro de SSDs _____
Inscrição no Registro de Câmeras _____
Inscrição no Registro de Impressoras _____
Inscrição no Registro de Monitores _____
Inscrição no Registro de Teclados _____
Inscrição no Registro de Mouses _____
Inscrição no Registro de Joysticks _____
Inscrição no Registro de Controladores _____
Inscrição no Registro de Adaptadores _____
Inscrição no Registro de Drivers _____
Inscrição no Registro de Softwares de Sistema _____
Inscrição no Registro de Aplicativos _____
Inscrição no Registro de Jogos _____
Inscrição no Registro de Ferramentas _____
Inscrição no Registro de Bibliotecas _____
Inscrição no Registro de Frameworks _____
Inscrição no Registro de Plugins _____
Inscrição no Registro de Extensões _____
Inscrição no Registro de Complementos _____
Inscrição no Registro de Add-ons _____
Inscrição no Registro de Mods _____
Inscrição no Registro de Skins _____
Inscrição no Registro de Texturas _____
Inscrição no Registro de Sons _____
Inscrição no Registro de Animações _____
Inscrição no Registro de Modelos _____
Inscrição no Registro de Mapas _____
Inscrição no Registro de Scripts _____
Inscrição no Registro de Macros _____
Inscrição no Registro de Automações _____
Inscrição no Registro de Robôs _____
Inscrição no Registro de Bots _____
Inscrição no Registro de Cheats _____
Inscrição no Registro de Hacks _____
Inscrição no Registro de Trainers _____
Inscrição no Registro de Exploits _____
Inscrição no Registro de Vulnerabilities _____
Inscrição no Registro de Bugs _____
Inscrição no Registro de Erros _____
Inscrição no Registro de Falhas _____
Inscrição no Registro de Problemas _____
Inscrição no Registro de Defeitos _____
Inscrição no Registro de Quebras _____
Inscrição no Registro de Glitches _____
Inscrição no Registro de Crashes _____
Inscrição no Registro de Freezes _____
Inscrição no Registro de Lag _____
Inscrição no Registro de Delay _____
Inscrição no Registro de Slowdown _____
Inscrição no Registro de Stuttering _____
Inscrição no Registro de Frame Drops _____
Inscrição no Registro de Audio Issues _____
Inscrição no Registro de Video Issues _____
Inscrição no Registro de Graphics Issues _____
Inscrição no Registro de Performance Issues _____
Inscrição no Registro de Compatibility Issues _____
Inscrição no Registro de Installation Issues _____
Inscrição no Registro de Update Issues _____
Inscrição no Registro de Patch Issues _____
Inscrição no Registro de Modding Issues _____
Inscrição no Registro de Customization Issues _____
Inscrição no Registro de Configuration Issues _____
Inscrição no Registro de Settings Issues _____
Inscrição no Registro de Options Issues _____
Inscrição no Registro de Controls Issues _____
Inscrição no Registro de Keybinds Issues _____
Inscrição no Registro de Mouse Sensitivity Issues _____
Inscrição no Registro de DPI Issues _____
Inscrição no Registro de Polling Rate Issues _____
Inscrição no Registro de Report Rate Issues _____
Inscrição no Registro de Filter Rate Issues _____
Inscrição no Registro de Acceleration Issues _____
Inscrição no Registro de Buttons Issues _____
Inscrição no Registro de Joystick Issues _____
Inscrição no Registro de Trackball Issues _____
Inscrição no Registro de Touchpad Issues _____
Inscrição no Registro de Stylus Issues _____
Inscrição no Registro de Pen Issues _____
Inscrição no Registro de Tablet Issues _____
Inscrição no Registro de Monitor Issues _____
Inscrição no Registro de Display Issues _____
Inscrição no Registro de Resolution Issues _____
Inscrição no Registro de Refresh Rate Issues _____
Inscrição no Registro de Color Accuracy Issues _____
Inscrição no Registro de Brightness Issues _____
Inscrição no Registro de Contrast Issues _____
Inscrição no Registro de Gamma Issues _____
Inscrição no Registro de Black Levels Issues _____
Inscrição no Registro de White Points Issues _____
Inscrição no Registro de Chromaticity Issues _____
Inscrição no Registro de Color Temperature Issues _____
Inscrição no Registro de Color Gamut Issues _____
Inscrição no Registro de Color Space Issues _____
Inscrição no Registro de Color Profile Issues _____
Inscrição no Registro de Color Management Issues _____
Inscrição no Registro de Color Calibration Issues _____
Inscrição no Registro de Color Checkers Issues _____
Inscrição no Registro de Colorimeters Issues _____
Inscrição no Registro de Spectrophotometers Issues _____
Inscrição no Registro de Densitometers Issues _____
Inscrição no Registro de Photometers Issues _____
Inscrição no Registro de Light Meters Issues _____
Inscrição no Registro de Sound Level Meters Issues _____
Inscrição no Registro de Microphones Issues _____
Inscrição no Registro de Speakers Issues _____
Inscrição no Registro de Headphones Issues _____
Inscrição no Registro de Earbuds Issues _____
Inscrição no Registro de Smartwatches Issues _____
Inscrição no Registro de Fitness Trackers Issues _____
Inscrição no Registro de Smart Home Devices Issues _____
Inscrição no Registro de IoT Devices Issues _____
Inscrição no Registro de Wearable Devices Issues _____
Inscrição no Registro de Mobile Devices Issues _____
Inscrição no Registro de Tablets Issues _____
Inscrição no Registro de Smartphones Issues _____
Inscrição no Registro de Feature Phones Issues _____
Inscrição no Registro de Basic Phones Issues _____
Inscrição no Registro de Cordless Phones Issues _____
Inscrição no Registro de Corded Phones Issues _____
Inscrição no Registro de VoIP Phones Issues _____
Inscrição no Registro de Conference Systems Issues _____
Inscrição no Registro de Intercom Systems Issues _____
Inscrição no Registro de Paging Systems Issues _____
Inscrição no Registro de Public Address Systems Issues _____
Inscrição no Registro de Alarm Systems Issues _____
Inscrição no Registro de Security Systems Issues _____
Inscrição no Registro de Access Control Systems Issues _____
Inscrição no Registro de Surveillance Systems Issues _____
Inscrição no Registro de CCTV Cameras Issues _____
Inscrição no Registro de IP Cameras Issues _____
Inscrição no Registro de Analog Cameras Issues _____
Inscrição no Registro de Thermal Imaging Cameras Issues _____
Inscrição no Registro de Night Vision Cameras Issues _____
Inscrição no Registro de Motion Detection Cameras Issues _____
Inscrição no Registro de Facial Recognition Cameras Issues _____
Inscrição no Registro de License Plate Recognition Cameras Issues _____
Inscrição no Registro de Vehicle Identification Cameras Issues _____
Inscrição no Registro de Object Detection Cameras Issues _____
Inscrição no Registro de Image Recognition Cameras Issues _____
Inscrição no Registro de Pattern Recognition Cameras Issues _____
Inscrição no Registro de Biometric Cameras Issues _____
Inscrição no Registro de Iris Scanners Issues _____
Inscrição no Registro de Fingerprint Scanners Issues _____
Inscrição no Registro de Face Scanners Issues _____
Inscrição no Registro de Hand Scanners Issues _____
Inscrição no Registro de Palm Vein Scanners Issues _____
Inscrição no Registro de Heart Rate Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Blood Pressure Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Glucose Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Cholesterol Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Triglyceride Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Hemoglobin A1c Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Blood Sugar Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Heart Rate Variability Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Sleep Tracking Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Activity Tracking Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Step Counters Issues _____
Inscrição no Registro de Distance Traveled Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Calorie Burn Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Energy Expenditure Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Metabolic Rate Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Basal Metabolic Rate Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Resting Metabolic Rate Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Total Daily Energy Expenditure Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Non-Exercise Activity Thermogenesis Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Exercise Activity Thermogenesis Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Thermic Effect of Food Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Diet Monitoring Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Nutrition Monitoring Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Hydration Monitoring Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Electrolyte Balance Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Acid-Base Balance Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Oxygen Saturation Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Pulse Oximetry Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de SpO2 Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de SaO2 Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de SvO2 Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Tissue Oxygenation Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Near-Infrared Spectroscopy Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Diffuse Reflectance Spectroscopy Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Photoacoustic Spectroscopy Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Raman Spectroscopy Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Brillouin Scattering Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Acoustic Wave Propagation Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Ultrasound Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Doppler Ultrasound Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de B-mode Ultrasound Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de M-mode Ultrasound Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Strain Rate Ultrasound Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Shear Wave Elastography Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Quantitative Susceptibility Mapping Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Magnetization Transfer Ratio Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Proton Density Mapping Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de T1 Mapping Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de T2 Mapping Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de T2* Mapping Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Functional MRI Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Diffusion Tensor Imaging Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Fractional Anisotropy Mapping Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Mean Diffusivity Mapping Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Apparent Diffusion Coefficient Mapping Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Restricted Spherical Deconvolution Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de Fiber Orientation Distribution Mapping Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de NODDI Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de WMTrakr Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de MRtrix Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de FSL Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de AFNI Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de SPM Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de FMRIB Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de OASIS Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de ADNI Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de AALSI Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de ABCD Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de BOLD Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de BOLDfMRI Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de BOLDfMRI Time Series Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de BOLDfMRI Time Course Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de BOLDfMRI Time Point Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de BOLDfMRI Time Block Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de BOLDfMRI Time Event Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de BOLDfMRI Time Task Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de BOLDfMRI Time Condition Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de BOLDfMRI Time Stimulus Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de BOLDfMRI Time Response Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de BOLDfMRI Time Hemodynamic Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de BOLDfMRI Time Neural Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de BOLDfMRI Time Cognitive Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de BOLDfMRI Time Behavioral Monitors Issues _____
Inscrição no Registro de BOLDfMRI Time Psychological Monitors Issues _____<

 Colégio Notarial do Brasil
São José Paulo

122382

FIRMA 1

S10632AA0177239

CP
VS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE LINS - SP

Rua Luiz Gama, 865 - Centro - Lins-SP - CEP: 16400-080
(14) 3532-3287 - regimoveislins@terra.com.br

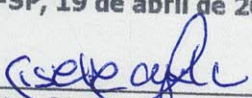


Título protocolado sob nº 00006890 e registrado
aos 19/04/2023 em microfilme sob nº 00005930,
filme 206.

Ato constitutivo desta Pessoa Jurídica registrado
sob nº 00000559 em 25/07/1995.

Lins-SP, 19 de abril de 2023.

Tributos: R\$ 338,97


Escrevente - Giselle Alcântara Mota
Selo Digital: 1199254PJAA000006890AA231


REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Giselle Alcântara Mota
Escrevente Substituto
Lins - Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE LINS - SP



BANDA MUNICIPAL DE LINS BENEDITO MARINHO

CNPJ Nº 00.743.174/0001-44

Fundada em 21 de abril de 1920 pelo Maestro Vicente
Rio Branco Paranhos

LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM 20/03/2023 às 20:00hs.



01) Mariana Botasso Montanha

Mariana Botasso

02) Paulo Eduardo Ferrari

Paulo Eduardo Ferrari

03) João Carlos Oliverio

04) Amauri Cesar Lemes

05) Mauro Ladeia Filho

Mauro Ladeia Filho

06) Roniel de Freitas Gonçalves

Roniel de Freitas Gonçalves



BANDA MUNICIPAL DE LINS BENEDITO MARINHO

CNPJ Nº 00.743.174/0001-44

Fundada em 21 de abril de 1920 pelo Maestro Vicente
Rio Branco Paranhos



07)Wyllian Oliveira dos santos

08)Wanderley Fernandez

09)Helena Barbosa

10)Osvaldo de Paula Cananosque

11)Eliseu Pacheco Simplicio

12)Alberto Honorato



BANDA MUNICIPAL DE LINS BENEDITO MARINHO

CNPJ Nº 00.743.174/0001-44

Fundada em 21 de abril de 1920 pelo Maestro Vicente Rio Branco Paranhos

BANDA MUNICIPAL DE LINS "BENEDITO MARINHO"

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I



Da Denominação, Sede, Objetivos e Duração

Artigo 1º — A "Banda Municipal de Lins — Benedito Marinho" (BMBM), fundada em Lins, aos 21 de Abril de 1920, é uma entidade de caráter associativo, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de Direito Privado, reger-se-á pelo presente Estatuto, pela legislação pertinente e aplicável às associações e suas posteriores modificações e gozará de todas as prerrogativas, isenções e privilégios de entidades de interesse público e outros que a lei lhe assegurar;

Artigo 2º — A "Banda Municipal de Lins — Benedito Marinho", tem como finalidade o cultivo, a preservação, a pesquisa, a difusão e o ensino da Música, enquanto manifestação artística, social, cultural, religiosa e recreativa.

Parágrafo Único: Para a consecução destes objetivos, a BMBM, incentiva, apoia, participa e executa as atividades pertinentes e necessárias para:

- a) Despertar e desenvolver nas pessoas, principalmente nos jovens, o gosto pelas obras musicais de autores nacionais e estrangeiros, populares ou eruditos, que possuam reconhecido valor histórico, cultural ou artístico;
- b) Realizar ensaios e concertos públicos, bem como participar das solenidades cívicas, militares e religiosas, de acordo com o calendário próprio ou em atendimento às solicitações de poder público e da comunidade;
- c) Convidar artistas, conjuntos artísticos e associações congêneres, para intercâmbio de técnicas, repertórios e experiências;
- d) Buscar a colaboração e a participação de todos aqueles que se identifiquem com seus objetivos e apreciem suas atividades;

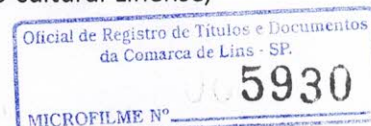
Artigo 3º — A BMBM é pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Lins, cidade e comarca do Estado de São Paulo, à Rua Rio Branco nº 29, Centro, CEP.: 16.400-085;

Parágrafo Único: Em reconhecimento ao mérito de seu patrono, a BMBM recebeu do poder público local a atual denominação de "Banda Municipal de Lins — Benedito Marinho", pelo Decreto Municipal nº. 3.068 de 31 de janeiro de 1984.

Artigo 4º — Nascida com a instalação do Município de Lins, de quem sempre recebeu subvenção, auxílio e apoio, a BMBM constitui-se numa autêntica instituição cultural Linense, tendo, pois, prazo de duração por tempo indeterminado;

CAPÍTULO II — DO QUADRO SOCIAL

Seção I — Da Constituição do Quadro Social, Admissão e Exclusão de Sócios.





BANDA MUNICIPAL DE LINS BENEDITO MARINHO

CNPJ Nº 00.743.174/0001-44

Fundada em 21 de abril de 1920 pelo Maestro Vicente Rio Branco Paranhos

Artigo 5º — São requisitos para ingresso no quadro social:

- a) Ser indicado por dois sócios;
- b) Ter capacidade civil ou autorização do pai ou responsável;
- c) Ser aprovado em exames de aptidão e habilitação, quando desejar integrar grupos artísticos da BMBM ou frequentar seus cursos, e
- d) Obter parecer favorável da Comissão de Assuntos Internos e aprovação da Diretoria.



Artigo 6º — O Sócio será excluído do quadro associativo da BMBM:

- I — A pedido, através de documento dirigido à Diretoria;
- II — por falecimento;
- III — Por deixar de cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

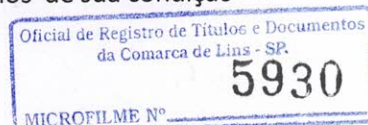
Seção II — Dos Direitos e Deveres dos Sócios

Artigo 7º — São direitos dos sócios:

- a) votar e ser votado;
- b) frequentar as dependências e participar das atividades da BMBM;
- c) concorrer a cargos eletivos dos órgãos dirigentes;
- d) propor a admissão de sócios;
- e) convocar Assembléia Geral, na conformidade deste Estatuto;
- f) licenciar-se, através de requerimento à Diretoria.
- g) Apresentar sugestão para a melhoria e aperfeiçoamento das atividades sociais, artísticas, didáticas e administrativas da BMBM;
- h) Obter descontos para ingressos em concertos, apresentações, cursos e outras atividades da BMBM;
- i) Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previsto na Lei ou no Estatuto;

Artigo 8º — São deveres dos sócios:

- a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas reguladoras da BMBM, comunicando à Diretoria qualquer irregularidade de que tiver conhecimento;
- b) Zelar pelo bom nome da BMBM e pelo seu patrimônio;
- c) Indenizar a BMBM pelos prejuízos que vier, por si, seus dependentes ou acompanhantes, a causar ao patrimônio social;
- d) Manter atualizado seu cadastro social, junto à Diretoria Administrativa;
- e) Apresentar, quando solicitado, documentos comprobatórios de sua condição social;





BANDA MUNICIPAL DE LINS BENEDITO MARINHO

CNPJ Nº 00.743.174/0001-44

Fundada em 21 de abril de 1920 pelo Maestro Vicente Rio Branco Paranhos

- f) Observar normas de apresentação pessoal, de conduta moral e de conveniência social que propiciem, na BMBM, a existência de um ambiente agradável de camaradagem, de harmonia, respeito mútuo e amor às artes;
- g) Participar das atividades sociais e administrativas, conjugando seus esforços para a concretização dos ideais, metas e objetos da BMBM;



Parágrafo 1º — Aos menores e aos civilmente incapazes não se aplica o disposto nas alíneas "a", "c", "d" e "e", do inciso I, do artigo 8º, deste estatuto;

Parágrafo 2º — Os sócios não responderão, solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela BMBM.

Seção III — Das Penalidades

Artigo 9º — Os sócios que vierem a infringir as normas reguladoras da BMBM tornam-se passíveis das seguintes penalidades:

I — Advertência: Notificação escrita, por violação de preceito normativo;

II — Suspensão: privação temporária, não superior a um ano, dos direitos associativos, subsistindo, entretanto as obrigações sociais;

III — Multa: pena pecuniária, de aplicação isolada ou concomitante com as sanções anteriores, desde que específica e previamente cominada;

IV — Exclusão: eliminação do quadro social.

Parágrafo 1º — A apuração de infrações disciplinares e de responsabilidades por danos causados ao patrimônio será efetuada por processo administrativo conduzido pela Comissão de Assuntos Internos;

Parágrafo 2º — As penas de advertência, suspensão e multa, serão aplicadas pelo Diretor Administrativo, cabendo recurso ao plenário da Diretoria;

Parágrafo 3º — A pena de exclusão será aplicada pela Diretoria, cabendo recurso à Assembleia Geral;

Parágrafo 4º — A punição disciplinar não elide as providências policiais e judiciárias cabíveis;

Artigo 10º — Caberá a pena da advertência, isolada ou concomitantemente com multa, sempre que na infração não forem aplicáveis penas de suspensão ou exclusão.

Artigo 11º — É passível de pena, suspensão isolada ou concomitantemente com multa, o sócio que:



BANDA MUNICIPAL DE LINS BENEDITO MARINHO

CNPJ Nº 00.743.174/0001-44

Fundada em 21 de abril de 1920 pelo Maestro Vicente Rio Branco Paranhos



- I — Reincidir em infração já punida com a pena de advertência ou de multa;
- II — Comportar-se de maneira atentatória à convivência social, nas dependências da BMBM ou nos locais e recintos de suas atividades e apresentações;
- III — Prestar informações inverídicas aos órgãos dirigentes;
- IV — Atentar contra o conceito público da BMBM, de seus órgãos, dirigentes ou atividades;
- V — Transgredir qualquer disposição estatutária ou regimental;
- VI — Deixar de pagar as obrigações pecuniárias assumidas com a BMBM ou as decorrentes de multas impostas disciplinarmente;
- VII — Contribuir, por ação ou omissão, para irregularidades administrativas, prejuízos ou danos patrimoniais;

Artigo 12º — É passível da exclusão, o sócio que:

- I — Reincidir em infrações punidas com suspensão que, por sua natureza, o torne inidôneo para permanecer no quadro associativo;
- II — Reincidir em infração de falta de pagamento de obrigações assumidas com a BMBM, já punida com suspensão;
- III — For condenado, por sentença transitada em julgado, pela prática de delito que o torne incompatível com o quadro social;
- IV — Deixar, após notificação, de indenizar a BMBM, por danos que por si, seus dependentes ou acompanhantes, tenha causado ao patrimônio social;
- V — Atentar contra a moral e os bons costumes, nas dependências da BMBM ou em locais e recintos de suas atividades e apresentações;
- VI — Contribuir, por ação ou omissão, para a fraude eleitoral.

Capítulo III - Do Patrimônio, da Receita e da Despesas

Seção I — Do Patrimônio

Artigo 13º — O patrimônio da BMBM é constituído dos bens móveis, imóveis, títulos, valores e direitos que possua ou venha a possuir.

Parágrafo Único: O Acervo é parte inalienável do patrimônio social e sua preservação uma das finalidades da BMBM.



BANDA MUNICIPAL DE LINS BENEDITO MARINHO

CNPJ Nº 00.743.174/0001-44

Fundada em 21 de abril de 1920 pelo Maestro Vicente Rio Branco Paranhos

Artigo 14º — Dependera de autorização prévia da Assembleia Geral:

I — A aquisição, alienação, construção ou demolição de bens imóveis, bem como a constituição de ônus sobre qualquer bem incorporado ao patrimônio;

II — A aceitação de auxílios, legados ou subvenções vinculados a quaisquer encargos ou condições que limitem o livre emprego, uso e gozo do patrimônio da BMBM ou que representem obrigação a qualquer tempo;

Artigo 15º — Em caso de liquidação ou dissolução da BMBM, uma vez solvido o seu passivo, o patrimônio social apurado, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes, não podendo essa destinação beneficiar, direta ou indiretamente, quaisquer de seus associados.

Artigo 16º — Receita é toda integração, ordinária ou extraordinária, de numerário ao patrimônio da BMBM.

Seção II – Da Receita

Artigo 17º — A receita ordinária é constituída pelas subvenções, auxílios, patrocínios e outros rendimentos previamente estabelecidos, constantes do orçamento anual.

Artigo 18º — A receita extraordinária é constituída pela remuneração de serviços prestados, resultado líquido de promoções sociais, esportivas e culturais, doações, multas e outros rendimentos esporádicos e eventuais.

Parágrafo 1º — Constituirá também a receita da BMBM, repasses de contratos, convênios, ajustes e acordos celebrados com órgãos e entidades Federais, Estadual e Municipais, bem como com entidades privadas e organismos internacionais, além da cobrança de ingressos dos eventos que realizar.

Parágrafo 2º — Fica expressamente vedada a utilização do patrimônio da BMBM para objetivos estranhos à sua finalidade.

Seção III – Da Despesa

Artigo 19º — As despesas de custeio e os investimentos consistem na destinação de numerário para a realização dos fins da BMBM, observadas as disponibilidades do orçamento anual, aprovado pela Assembleia Geral, por proposta da Diretoria.

Parágrafo 1º — Previsões de despesas de custeio e de investimentos, abrangendo período superior a 1 (um) ano, devem constar do plano diretor da BMBM, aprovado pela Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, e cujo princípio básico é o da continuidade administrativa.





BANDA MUNICIPAL DE LINS BENEDITO MARINHO

CNPJ Nº 00.743.174/0001-44

Fundada em 21 de abril de 1920 pelo Maestro Vicente Rio Branco Paranhos

Capitulo IV- DOS ÓRGÃOS DIRIGENTES

Seção I - Da Organização

Artigo 20º — A Administração da BMBM é feita pelos seguintes órgãos dirigentes:

- I — Assembleia Geral;
- II — Diretoria e
- III — Conselho Fiscal

Seção II — Da Assembleia Geral

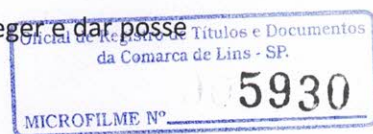
Artigo 21º — Da Assembleia Geral é a reunião dos sócios, no pleno exercício de seus direitos estatutários, e que, uma vez convocada e instalada, constitui-se no órgão máximo de decisão e soberania da BMBM, cabendo-lhe, nos termos deste Estatuto e da legislação pertinente:

- I - Constituir a BMBM, aprovar e modificar seu Estatuto Social;
- II — Aprovar a admissão de sócios;
- III — Autorizar previamente a celebração de contratos, convênios ou operações de créditos, cujo vulto financeiro possa provocar déficit orçamentário;
- IV — Aprovar o plano Diretor, o orçamento anual e o relatório de prestação de contas da Diretoria, após pareceres do Conselho Fiscal;
- V — Reconsiderar punições e, se for o caso, autorizar a readmissão de sócios;
- VI — Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, cassar mandatos e destituir dirigentes;
- VII — Deliberar sobre qualquer matéria relativa aos fins, à organização, gestão e às atividades da BMBM;
- VIII — Liquidar ou dissolver a BMBM. Dando destinação ao seu patrimônio;
- IX — Destituir os Administradores

Artigo 22º — A Assembleia Geral reunir-se-á:

- I — Ordinariamente:

a) A cada quatro anos, na primeira quinzena de Dezembro, para eleger e dar posse à Diretoria e ao Conselho Fiscal;





BANDA MUNICIPAL DE LINS BENEDITO MARINHO

CNPJ Nº 00.743.174/0001-44

Fundada em 21 de abril de 1920 pelo Maestro Vicente Rio Branco Paranhos

b) Anualmente, na primeira quinzena de Dezembro, para aprovação da proposta orçamentária para o ano seguinte e aprovação ou revisão do Plano Diretor;

c) Anualmente, na primeira quinzena de Março, para aprovação do relatório de prestação de contas da Diretoria;

d) Semestralmente, sempre na primeira quinzena do terceiro mês, para acompanhamento dos trabalhos e dos assuntos que se fizerem necessários;

II — Extraordinariamente:

a) Mediante convocação da Diretoria;

b) Por iniciativa própria;

c) Mediante solicitação de 1/5 (um quinto) dos sócios, no prazo de 20 (vinte) dias após seu recebimento;

d) Em obediência a parecer do Conselho Fiscal, no prazo de 20 (vinte) dias após seu recebimento; ou

e) Por convocação de qualquer sócio, nos termos do parágrafo 1º deste artigo.

Parágrafo 1º — Decorridos os prazos estabelecidos e não havendo convocação, caberá ao solicitante ou a qualquer outro sócio efetua-la, fazendo constar da ordem do dia que a Assembleia Geral deverá deliberar a cassação de mandatos, e, se for o caso, a destituição da Diretoria.

Parágrafo 2º — A convocação será feita apenas mediante a fixação do Edital na sede social, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência;

Parágrafo 3º — O Edital deverá conter a ordem do dia, data, local, horário e quórum mínimo, seguido da observação de que a segunda convocação realizar-se-á meia hora após o horário da primeira, com qualquer quórum;

Parágrafo 4º — A partir da convocação, a Diretoria colocará à disposição dos sócios, na sede social, todos os documentos relativos as deliberações previstas na ordem do dia.

Artigo 23º — Para a instalação das Assembleias Gerais, o quórum mínimo de sócios devidamente habilitados nos termos deste Estatuto, será de:

I — nas Ordinárias e nas extraordinárias: ½ (metade) dos sócios, na primeira convocação e em qualquer número de sócios, na segunda;

II — Na que deliberar sobre a liquidação ou dissolução da BMBM:





BANDA MUNICIPAL DE LINS BENEDITO MARINHO

CNPJ Nº 00.743.174/0001-44

Fundada em 21 de abril de 1920 pelo Maestro Vicente Rio Branco Paranhos

a) Na primeira e única convocação do dia: 2/3 (dois terços) dos sócios;

b) Em nova convocação, que também obedecerá ao disposto nos parágrafos 2º e 3º, do Artigo 22, ½ (metade) dos sócios, em primeira convocação e em qualquer número, na segunda e a deliberação em qualquer dos casos será pela maioria dos presentes;

III — Para as deliberações a que se referem os incisos I e IX do Artigo 21 é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes a assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço), nas convocações seguintes.

Artigo 24º — Verificando o quórum, o Presidente da Diretoria, seu substituto legal ou o mais velho sócio presente, instalará a Assembleia Geral, que, imediatamente, elegerá seu Presidente, por votação ou por aclamação.

Artigo 25º — Compete ao Presidente da Assembleia Geral dar início aos trabalhos, nomear um sócio para as funções de Secretário, estabelecer o rito dos trabalhos, das discussões, das votações e proclamar as decisões da Assembleia Geral.

Artigo 26º — As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao seu Presidente o voto de desempate.

Sessão III — Da Diretoria

Artigo 27º — A Diretoria é o órgão dirigente que administra a BMBM, em estrita obediência às disposições legais, às decisões da Assembleia Geral e ao disposto neste Estatuto, sendo constituída de:

I — Presidência:

- a) Presidente e
- b) Vice — Presidente;

II — Diretorias:

- a) Administrativa;
- b) Financeira;
- c) Patrimonial;
- d) Comunicação Social.

III — Comissões:

- a) Assuntos internos





BANDA MUNICIPAL DE LINS BENEDITO MARINHO

CNPJ Nº 00.743.174/0001-44

Fundada em 21 de abril de 1920 pelo Maestro Vicente Rio Branco Paranhos

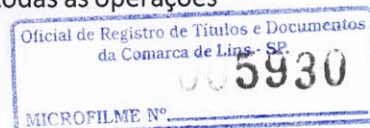
Parágrafo 1º — Os Cargos da Diretoria não são remunerados, sendo vedada a obtenção de qualquer vantagem pecuniária ou em espécie, em decorrência do seu exercício.

Parágrafo 2º — Os integrantes da Diretoria não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da BMBM, na prática de ato regular de sua gestão, mas responderão pelos prejuízos causados por infração da Lei e das normas reguladoras da entidade.

Parágrafo 3º — A comissão de assuntos internos será formada por 3 (três) membros efetivos: Presidente, Vogal e Relator, e por 2 (dois) suplentes.

Artigo 28º — Compete ao Presidente da Diretoria realizar todos os atos de gestão geral, incluindo administrativa e financeira da BMBM, cabendo-lhes:

- I — Representar a BMBM, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- II — Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, nas quais tem voto de qualidade;
- III — Convocar e instalar as Assembleias Gerais;
- IV — Propor à Assembleia Geral, pela elaboração da ordem do dia, a deliberação sobre todos os assuntos de competência daquele órgão nos termos deste Estatuto;
- V — Admitir, excluir e licenciar sócios;
- VI — Decidir, em grau de recursos, sobre as punições aplicadas pelo Diretor Administrativo;
- VII — Admitir ou contratar, pessoal e serviços necessários à administração e ao desenvolvimento das atividades sociais, artísticas e didáticas da BMBM;
- VIII — Delegar atribuições aos sócios e a outros membros da Diretoria, nomear comissões e grupos de trabalho para atividades específicas;
- IX — Aprovar plano de ensino, normas e preceitos internos;
- X — Especificar as infrações cominadas com pena de multa;
- XI — Conduzir o processo de escolha do Regente Titular da Banda, conforme regimento interno.
- XII — Adotar, em conjunto com o Diretor Financeiro, procedimentos para a administração financeira e a execução orçamentária, incluindo aprovação de todas as operações bancárias.





BANDA MUNICIPAL DE LINS BENEDITO MARINHO

CNPJ Nº 00.743.174/0001-44

Fundada em 21 de abril de 1920 pelo Maestro Vicente Rio Branco Paranhos

Artigo 29º — Compete ao Vice-Presidente da Diretoria, substituir o Presidente nos casos de vacância, ausência ou impedimento.

Artigo 30º — Compete ao Diretor Administrativo executar os trabalhos de secretaria, inclusive nas reuniões da Diretoria; manter atualizado o cadastro social, fornecendo os dados solicitados pela Assembleia Geral e pela Comissão Eleitoral; cuidar dos assuntos de pessoal e recursos humanos; elaborar e controlar a correspondência interna e externa; aplicar punições disciplinares, nos termos deste Estatuto; dar publicidade aos atos da Presidência e da Diretoria.

Artigo 31º — Compete ao Diretor Financeiro, em conjunto com o Presidente, adotar procedimentos para a administração financeira e a execução orçamentária; realizar os serviços de tesouraria; aplicar as disponibilidades de caixa; orientar a elaboração da proposta orçamentária e do plano diretor; preparar os balancetes mensais e o relatório anual de prestação de contas; atender às requisições do Conselho Fiscal.

Artigo 32º — Compete ao Diretor Patrimonial organizar e desenvolver os serviços de administração patrimonial, cabendo-lhe manter o rol e o controle físico dos bens; realizar reparos e obras; empregar os recursos materiais; estabelecer medidas de segurança e providenciar a manutenção das dependências, dos móveis e utensílios, dos equipamentos e dos instrumentos musicais.

Artigo 33º — Compete ao Diretor de comunicação Social planejar e implementar as atividades de informação e publicidade; identificar as oportunidades de obtenção de patrocínio; dirigir as publicações da BMBM; coordenar a divulgação das atividades sociais e desenvolver as relações com o público interno e externo.

Artigo 34º — Compete à Comissão de Assuntos Internos, emitir parecer sobre a admissão e sócios e proceder aos processos administrativos para apuração de infrações disciplinares e de responsabilidades por danos ao patrimônio social.

Seção IV — Do Conselho Fiscal

Artigo 35º — O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da gestão financeira, orçamentária e patrimonial da BMBM, integrado por 3 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, competindo-lhe:

I — Examinar e visar, periodicamente, os livros de registros contábeis, financeiros e patrimoniais; analisar documentos financeiros e balancetes, requisitando dados e esclarecimentos à Diretoria, quando necessários;

II — Apresentar à Diretoria pareceres sobre a proposta orçamentária, o plano diretor, a dispensa de licitação, o relatório de prestação de contas, e outros solicitados pela Diretoria, determinados pela Assembleia Geral ou que, de ofício, houver por bem determinar.



BANDA MUNICIPAL DE LINS BENEDITO MARINHO

CNPJ Nº 00.743.174/0001-44

Fundada em 21 de abril de 1920 pelo Maestro Vicente Rio Branco Paranhos

III — Supervisionar, pelo menos uma vez no ano, a conferência física do inventário patrimonial e do acervo.

IV — Comunicar à Diretoria ou à Assembleia Geral, qualquer violação da Lei ou das normas reguladoras da BMBM, sugerindo as providências a serem tomadas.

Artigo 36º — O Conselho Fiscal reunir-se-á uma vez por mês e na primeira reunião, seu Presidente nomeará um de seus membros efetivos para a função de Relator.

Parágrafo Único - Na emissão de parecer, havendo divergência entre os membros do Conselho Fiscal, os argumentos discordantes serão apresentados em separado.

CAPÍTULO V — DAS ELEIÇÕES

Seção I — Dos Cargos Eletivos e dos Mandatos

Artigo 37º — São cargos eletivos da BMBM, com mandatos de 4 (quatro) anos, os da Diretoria e os do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único — A homologação do registro de candidatura a cargo político ensejará afastamento do titular de cargos eletivos, até o encerramento das eleições.

Artigo 38º — Não há restrições quanto à eleição para cargos eletivos, exceto para o Presidente da Diretoria, que só poderá ser reeleito uma vez, e para o Presidente do Conselho Fiscal, que não pode concorrer à reeleição.

Seção II — Das Condições de Elegibilidade

Artigo 39º — São condições de elegibilidade:

I — Para os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal:

- a) ser sócio regularmente cadastrado;
- b) estar em pleno exercício de seus direitos sociais
- c) ser civilmente capaz, e
- d) estar inscrito em chapa, na Comissão Eleitoral.

Artigo 40º — As eleições serão organizadas por uma Comissão Eleitoral, nomeada pelo Presidente da Diretoria, na segunda quinzena de outubro do ano eleitoral, sendo composta por 3 (três) membros: Chefe, 1º e 2º secretários.





BANDA MUNICIPAL DE LINS BENEDITO MARINHO

CNPJ Nº 00.743.174/0001-44

Fundada em 21 de abril de 1920 pelo Maestro Vicente Rio Branco Paranhos

Artigo 41º — Compete à Comissão Eleitoral, dirigir o processo eletivo, estabelecendo e divulgando o seu calendário e propondo à Diretoria a data para a convocação da Assembleia Geral; receber as inscrições das chapas, registrando-as em livro próprio; homologar ou impugnar as inscrições, por descumprimento das normas reguladoras; preparar as listas de votação, cédulas, formulários e minutas para controle, apuração e apresentação de resultados; dar publicidade das chapas homologadas e dos trabalhos realizados.



Parágrafo único: A publicação e a divulgação dos atos da Comissão Eleitoral serão feitas por editais afixados na sede social, podendo os interessados fazê-las por outros meios.

Artigo 42º — Os Candidatos serão inscritos em chapas completas, registradas em livros próprios, até 10 (dez) dias antes da data marcada para a Assembleia Geral em que se realizarão as eleições.

Parágrafo Único: O responsável pela chapa indicará, na inscrição, os fiscais que atuarão durante o processo eletivo.

Artigo 43º — O voto poderá ser secreto e pessoal ou por aclamação, vedadas as procurações e cada sócio utilizará cédula única padronizada, na qual figurarão as chapas homologadas, na ordem de inscrição.

Artigo 44º — Procedida a apuração, será considerada vencedora a chapa que obtiver maior número de votos ou, em caso de empate, a chapa cuja somatória da antiguidade social dos integrantes for maior.

Artigo 45º — Durante a Assembleia Geral, não havendo deliberação em contrário, a Comissão Eleitoral executará os trabalhos de seção eleitoral e de junta apuradora.

Parágrafo Único: Encerrado os trabalhos, o chefe da Comissão Eleitoral entregará a ata com os dados finais do processo eletivo ao Presidente da Assembleia Geral, que proclamará os resultados e dará posse aos eleitos, determinando data e horário para a transmissão dos cargos.

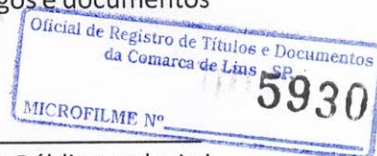
CAPÍTULO VI— DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Artigo 46º — A BMBM poderá, em consonância com os fins sociais:

I — Adotar símbolos, distintivos, diplomas, condecorações, logomarcas, flâmulas, bandeiras e uniformes;

II — Filiar-se ou associar-se a organizações, associações e outras entidades, sem prejuízo de sua autonomia;

III — Publicar livros, métodos de estudo, jornais, periódicos, catálogos e documentos do seu acervo, bem como gravar e divulgar discos e filmes.





BANDA MUNICIPAL DE LINS BENEDITO MARINHO

CNPJ Nº 00.743.174/0001-44

Fundada em 21 de abril de 1920 pelo Maestro Vicente Rio Branco Paranhos

Artigo 47º — Além das datas do calendário cívico-religioso nacional e das solenidades locais, a BMBM comemorará condignamente os dias:

I — de Anchieta, músico e professor de música no Brasil, em 9 de Junho;

II — de seu aniversário, em 21 de Abril;

III — da Música, em 22 de Novembro.

Artigo 48º — A BMBM reverenciará a memória de seus sócios, dirigentes, maestros e docentes, bem como preservará e difundirá suas biografias, obras artísticas e realizações administrativas.

Artigo 49º — Além de uma biblioteca técnica, o Centro de Documentação de que trata este estatuto, administrará o acervo que é integrado pelas partituras, partes cavadas, arranjos e quaisquer outros suportes gráficos, sonoros, audiovisuais ou informatizados, que constituam documentos musicais, artísticos, biográficos e históricos, relativos à BMBM e à memória cultural Linense, Paulista e Nacional.

Artigo 50º — A BMBM disporá de um maestro titular, de maestros adjuntos, docentes, copistas e outros técnicos e especialistas, os quais, se sócios, poderão acumular suas funções, exceto com cargos da Diretoria e de Presidente.

Artigo 51º — A Administração dos novos dirigentes da BMBM se iniciará no primeiro dia do ano seguinte à eleição, com a posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, eleitos na forma deste estatuto, com mandato de 4 (quatro) anos.

Artigo 52º — A Escrituração Contábil da Entidade segue os princípios fundamentais de Contabilidade e em concordância com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Artigo 53º — A vigência do presente Estatuto terá início na data do seu registro no respectivo Cartório, rejeitadas as disposições em contrário. Os casos e situações omissos, serão solucionados pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Lins—SP., 20 de março de 2023.

Mariana Botasso Montanha
Presidente da Assembleia Geral

Kevin Brian Brito de Lima
Advogado OAB/SP nº 417.139

Oficial de Registro de Títulos e Documentos
da Comarca de Lins - SP.
5930
MICROFILME Nº

Rua Rio Branco, 29, Centro, Lins. CEP 16.400-085. Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3816 em 02/01/1996. Telefone para contato: (14) 98107-1977

VIDE
VERSO

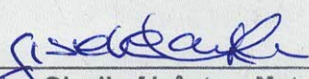
 **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**
DA COMARCA DE LINS - SP
Rua Luiz Gama, 865 - Centro - Lins-SP - CEP: 16400-080
(14) 3532-3287 - regimoveislins@terra.com.br

Título protocolado sob nº 00006890 e registrado aos 19/04/2023 em microfilme sob nº 00005930, filme 206.

Ato constitutivo desta Pessoa Jurídica registrado sob nº 00000559 em 25/07/1995.

Lins-SP, 19 de abril de 2023.

Tributos: R\$ 338,97


Escrevente - Giselle Alcântara Mota
Selo Digital: 1199254PJAA000006890AA231

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Giselle Alcântara Mota
Escrevente Substituta
Lins - Estado de São Paulo

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Comarca de Lins - Estado de São Paulo
Rua Voluntário Vilhiano, Borges, 348, Centro - Lins-SP - Fone: (14) 3522-3836 Notas - Fone: (14) 3532-4301 Protesto

Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s) firma(s) de: **MARIANA BOTASSO MONTANHA, KEVIN BRIAN BRITO DE LIMA**, do qual dou fé em Lins - SP, 30 de março de 2023. Em test. da verdade. R\$ 16,14.

Seguranças: 5149485150485051495153565355

☐ Brl.ª Sheila S. Bomfim - Tabelião
☐ Frederico F. Alvar Mazotti - Substituto Designado

Rafaela Pacheco Ferreira
Escritor
Autorizada
Lins/SP

